

Lei Complementar nº. 031/2013.

Dispõe sobre a revogação do §2º do art.1º da Lei Complementar nº025/2011, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica revogado integralmente o §2º do art. 1º da Lei Complementar nº025/2011.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do leste, 28 de fevereiro de 2013.

José Geraldo Correa de Faria
Prefeito Municipal